



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba\_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 303/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 012/2020 DE 05/11/2020.**

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2021, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 77.400,00 ( Setenta e sete mil e quatrocentos reais) por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE**

**10.301.0014.2.033.000 Manutencao do Programa de Agentes Comunitarios de Saude - PACS**

**3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 42.900,00**

FONTE DE RECURSOS: 303 -Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Despesa: 190

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE**

**10.301.0014.2.039.000 Manutencao do Programa Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF**

**3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 34.500,00**

FONTE DE RECURSOS: 303 -Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Despesa: 220

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 77.400,00 ( Setenta e sete mil e quatrocentos reais) como ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE**

**10.302.0015.2.040.000 Manutencao dos Veiculos da Saude**

**3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 77.400,00**

FONTE DE RECURSOS: 303 -Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Despesa: 237

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de 2021.

---

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Prefeito Municipal